



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Saúde
- Diretoria de Vigilância em Saúde -

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Anexo Memorando nº50/2024 VZ/DVS/SS

1- DO OBJETO

1.1- Aquisição de serras para coleta de amostras e ferro de solda para manutenção das armadilhas luminosas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Nº Planilha DFD	Objeto	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	2520	Arco de serra regulável 12 Pol. - Pro-44033/012	MATERIAL	Unidade	1
2	2519	Lâminas de serra BS1218 (12"18T300MM)	MATERIAL	Unidade	50
3	2523	Ferro de solda 60W 127V	MATERIAL	Unidade	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Itens 1 e 2 :Uso para abertura de caixa craniana de cadáveres para coleta de amostras do Programa de Vigilância da Raiva. Modelo facilita higienização.

Item 3: manutenção das armadilhas luminosas para captura de flebótomos – Vigilância de Leishmaniose.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Arthur Bernardes, 180 – Jd. Jacinto.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Saúde
- Diretoria de Vigilância em Saúde -

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

SOLICITANTE